LEI Nº 2.090, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 036/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Nova Esperança do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a vigência do Contrato Administrativo de Pessoal nº 036/2021, relativo à contratação temporária autorizada pela Lei Municipal nº 1.909/2021, por até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. As demais disposições contidas no Contrato Administrativo nº 036/2021, mencionado no art. 1º, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Esperança do Sul, RS, 17 de abril de 2023.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito

Assinado eletronicamente por:
IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
004.651.690-58
17/04/2023 13:23:36
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/04/2023 13:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p643d7290e7088.